REQUERIMENTO Nº 356/2017
Data: 18 de setembro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre as vistorias realizadas pela Vigilância Sanitária nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e no Abrigo Casa Lar.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as vistorias realizadas pela Vigilância Sanitária nos CMEIs e no Abrigo Casa Lar.

Para tanto, em relação às vistorias realizadas nos CMEIs, requer seja respondido: i) quando foi a última vistoria realizada pela Vigilância Sanitária em cada um dos educandários; ii) se todos receberam aprovação em relação à salubridade dos locais; iii) se houve ressalva em algum dos CMEIs; iv) se para as vistorias foi utilizado o roteiro/questionário de inspeção específico para creches disponibilizado pela ANVISA; e v) se dentro dos itens avaliados, constava itens específicos de creches, como fraldário, lactário, higienização das banheiras, trocadores, entre outros. No que tange ao Abrigo Casa Lar, requer seja respondido: i) quando foi a última vistoria realizada em tal local; ii) se o abrigo recebeu aprovação quanto à sua salubridade; iii) se houve ressalva no relatório da Vigilância Sanitária; iv) se houve manifestação recente por parte do Ministério Público em relação à salubridade do local; e iv) se o último relatório expedido pelo órgão sanitário foi alterado ou modificado por determinação da secretaria competente por insatisfação quanto ao resultado apresentado inicialmente.

Para comprovação das afirmações, requer sejam encaminhadas com a resposta cópias dos relatórios completos das últimas vistorias realizadas.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 18/09/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário